



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

A aquisição prevista será realizada por processo de **dispensa de licitação** por **contratação direta**, com o objeto de **coleta de resíduos e destinação final de resíduos sólidos da Seção de Saúde Funcional**, visando atender as necessidades de dar destinação adequada aos resíduos sólidos e perigosos produzidos na Seção de Saúde Funcional, de acordo com o que preconiza a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021. O prazo contratual poderá ser prorrogado por até 48 meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por iguais/porções e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para a Procuradoria Geral de Justiça.

A vigência do Contrato decorrente deste Termo de Referência será de 12 meses, contados da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

3 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua de coleta de resíduos sólidos infectantes da Seção de Saúde Funcional, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de dar destinação adequada aos resíduos sólidos e perigosos produzidos na Seção de Saúde Funcional, de acordo com o que preconiza a RDC 222/18 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A contratação decorre da necessidade de manter a continuidade das atividades médicas e odontológicas desenvolvidas na Seção de Saúde Funcional, bem como as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários dos serviços de saúde, de modo que se considera a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA e na previsão orçamentária da formalização de demanda.

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir refere-se à contratação, via processo licitatório, Dispensa de Licitação, através da **coleta e destinação de resíduos sólidos da Seção de Saúde Funcional**.

A contratação deste item visa a melhoria na eficiência operacional, garantindo: continuidade das atividades de saúde; atendimento às normas sanitárias; rastreabilidade e segurança no manejo dos resíduos; economicidade e eficiência na prestação do serviço.

6 QUANTIDADE ESTIMADA

O quantitativo estimado para a prestação do serviço corresponde à realização de 01 (uma) coleta semanal dos resíduos sólidos gerados na Seção de

“MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Saúde Funcional, contemplando o recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos infectantes.

A estimativa considera o volume historicamente produzido pela unidade, bem como a periodicidade necessária para garantir a manutenção das condições de higiene, segurança e conformidade sanitária das atividades de saúde desenvolvidas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Empresas	Valor Mensal	Valor Anual
Coleta de resíduo infectante em bombona de 50 litros. Grupo A – Resíduos infectantes. Coleta Grupo E em descartex apropriado. Sendo realizada a coleta uma vez por semana. (Resíduos infectantes e perfuro-cortantes em descartex apropriado, gaze, algodão ou compressa com sangue ou secreção, agulhas, seringas e lâminas.)	Proposta 1	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
	Proposta 2	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
	Proposta 3	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Valor global mensal e anual		R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando-se a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R\$ R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é anual com pagamentos mensais fixos.

9 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Neste momento, não se preveem adaptações estruturais no interior dos da Seção de Saúde ou do local de guarda provisória dos resíduos infectantes da Procuradoria Geral de Justiça. No entanto, se a equipe técnica responsável pela Vigilância Sanitária e/ou empresa contratada solicitar adequações/mudanças de instalação, a considerar necessário, ajustes poderão ser realizados para adequar o ambiente ao novo.

11 RESULTADOS ESPERADOS

A contratação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos na Seção de Saúde Funcional tem como resultados esperados: garantia da destinação final adequada dos resíduos sólidos e perigosos; assegurar que todos os resíduos produzidos sejam tratados e destinados de acordo com as exigências sanitárias, ambientais e legais vigentes, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente; conformidade com a legislação sanitária e ambiental; atender integralmente às determinações da RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e demais normas aplicáveis, garantindo rastreabilidade documental (MTR e CDF); manutenção da segurança sanitária no ambiente de trabalho; reduzir riscos biológicos, químicos e perfurocortantes aos servidores e usuários da Seção de Saúde Funcional, prevenindo acidentes e contaminações; continuidade das atividades médicas, odontológicas e assistenciais; viabilizar a execução ininterrupta dos serviços de saúde prestados na Seção de Saúde, eliminando riscos de paralisação ocasionados pelo acúmulo indevido de resíduos; melhoria da organização e eficiência no gerenciamento dos resíduos, e proporcionar um fluxo sistematizado de coleta e descarte, favorecendo a gestão interna e o adequado cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta de membros e servidores do MPMA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Pretende-se, com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para a realização de aquisição dos aparelhos/equipamentos descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, para que a contratação pretendida traga benefícios diretos, a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter a continuidade dos atendimentos na Seção de Saúde Funcional.
2	Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
3	Fazer a reposição de aparelhos que se desgastam com o tempo e uso em tempo.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **a viabilidade** desta contratação.

12.1 Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional
Gestora

Joise de Moraes Aragão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Técnico Ministerial - Saúde
Fiscal Técnico

Suzana Fernandes Rocha
Técnico Ministerial
Fiscal Administrativo